LEI Nº 2.146, DE 16 DE ABRIL DE 1.982.

Dispõe sobre a transformação do Cargo de Coordenadora de Assistência Social para o Cargo de Assistente Social, em comissão, lotado no Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a transformação do Cargo de Coordenadora de Assistência Social, a que se refere o artigo 22, da Lei nº 1.016, de 05 de maio de 1.977, para o Cargo de Assistente Social, sob regime em comissão, classificado na referência " 11 ", do Quadro de Pessoal, lotado no Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 2º - A lotação do Cargo, ora criado, será obrigatóriamente preenchida por portador de título universitário correspondente as funções de Assistente Social.

Artigo 3º - O regime jurídico do Cargo criado pela Lei presente, é o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, instituído pela Lei nº 2.055, de 30 de maio de 1.980.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 5º - Os orçamentos vindouros consignarão dotação própria específica para o cumprimento desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 16 DE ABRIL DE 1.982.

LAURO SPERA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.146.....02.

.....

LUIZ ALCANTARA
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 1.982.

LUIZ ALCANTARA
Diretor do Departamento de Administração.